PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Bom Jesus da Penha, 15 de abril de 2024.
Senhor (a) Laís Cristina Dionísio

Conforme o contido na Portaria nº 229, de 15 de abril de 2024, relativa à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, em cumprimento ao Edital nº 01/2022 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, vossa senhoria está através desse comunicado para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis apresentar-se ou comunicar o interesse na posse. Caso contrário será considerado como desistência. Comunico-lhe que até o dia **14/05/2024,** V.Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V.Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
No ato da posse, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA com laudo; Anti HBS; Anti HCV; HBSAG (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização). O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será realizado pelo médico da Empresa Solução saúde do Trabalho. Em São Sebastião do Paraíso – MG - contato: solucao@solucaotrabalho.com **(35) 3558-6440 ou Passos 3521 8434**

a) Original e fotocópia de comprovante de residência;
b) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
d) Original e fotocópia do CPF;
e) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
h) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
i) Original e fotocópia do CPF do Conjuge (se tiver)
j) Original e fotocópia do CPF dos filhos;
k) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
l) CTPS – Carteira de Trabalho;
m) 01 fotografia 3x4 recente;
n) Nº conta Bancaria Banco do Brasil- conta corrente;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (Tirada do site tjmg.jus.br)
p) Cartão de Vacina dos Filhos até 05 anos;
q) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
r) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Nei André Freire
Prefeito Municipal

Recebi cópia deste comunicado em 16/04/24

ASSINATURA Laís C. Dionísio